CORREI LAGEAN DIRETCR

Ano XVI

DE EVILASIO K. CAON

GERENTE JOSÉ P. BAGGIO

LAGES, 27 de Outubro de 1956

Rua Marechal Deedera 29

N. 85

APESAR DE «RICO»:

Estado ainda não pagou as quotas

Foi enviado ao governador Jorge Lacerda, há alguns tempos, um telegrama proposto polo vereador Evilásio Nery Caon, lider da bancada trabalhista na Camara Municipal, apelando para o chefe do executivo barriga-verde para que pague o quanto antes ao municipio de Lajes a quota devida pela diferença de imposto de renda) e tes e de imposto de quota estadual (diferença de arrecada a lei estabeleça que o para com o municipio, embora a lei estabeleça que o para que pague o quanto antes ao municipio de Lajes a tes e de imposto de renda) e tes eus compromissos legais para com o municipio, embora a lei estabeleça que o para que pague o quanto antes ao orçamentária. O governador do Estado, entretante, fez ouvidos de mercador a esse apelo que lhe foi dirígiquota devida pela diferença de esse apelo que lhe foi dirigi- temporariamente de cumprir arrecadação no ano de 1955
do pelo legislativo lajeano, seu vasto programa de realizaEmbora seus apaniguados ções e melhoramentos, unica o dirigente da bancada pe- preguem aos quatro ventos e camente devido à indiferença

tebista, o orçamento de Lajes, para 1956, previu Crs.
800.000,00 de quotas federais

preguem aos quatro ventos e camente devido a indicercição do Estado que, apesar de se públicos do Estado estão aintitular «rico», não pagou até barrotados de dinheiro, o sr.

Marriagino.

Encerramento amanhā do Congresso Eucaristico de

Deverá encerrar-se amanhã, as 10 horas - Missa Ponti- curso de Encerramento. dia 28, o Congresso Eucaristi. fical na Catedral; às 16 ho- Finaliza, assim, essa sole-



res festividades religiosas efeluadas em nossa cid de. Pora essa ultima solenidade chegalam a Lajes diversas perso-Ralidades ilustres do mundo católico, social e político barriga verde, inclusive o orce-bispo metropolitano de Flolianopolis, D. Joaquim D. de Oliveira, cuja presença emprestara major brilhantismo a essa concentração religiosa leiro em tais condições. Cherealizada em nossa terra. Se- fe da revolução de 30, o ilusgundo o programa, as soleni- tre militar, que teve sua vidades finais do Congresso da quast sempre ligada ao munhão Geral de todos os ho- relevo no cenário nacional, foi aprovada a emenda que mens e moços e do povo em onde era figura acatada e prorroga a Lei do Inquilinato geral na Praça da Catedral; respeitada.

co de Lajes, uma das maiores - Grande procisão do Santissimo Sacramento, de acordo com o seguinte itinerário: iniciativa de D. Daniel Hossaida da Catedral - Benjamin tin, bispo diocesano de Lajes, Censtanti- Marechal Deodoro- e cuja finalidade foi a de reu- praça João Costa - Correia nir e mundo católico desta Pinto - Aristiliano Ramos - região para que, irmanado, Barão do Rio Branco - Pra pudesse fazer sua profissão da Catedral. Concentração de fé e render graças a Je-

na Praça da Catedral - Pro- sus Cristo, o Salvador da hufissão coletiva de Fé Dis- manidade.

Faleceu o General Voltou atras o gover-Goes Monteiro

pulmonar, faleceu às 18,30 ho- Justiça, sobre a censura das ras do dia 26, em sua resi- emissoras, o sr. Janio Quadência, o general de Exérci- dros, governador do Estado to Pedro Aurélio de Goes de São Paulo, disse que a Monteiro, elemento muito portaria do ministro da Viaconhecido nos meios políticos ção seria efetuada pela Delee militares do país, e que gacia de Ordem Política e So-desaporece aos 67 anos. Re-cial daquele Estado bandeicentemente, saira de uma Carante, já que frisa «cientificar
sa de Saúde, onde fôra internado em virtude de uma crinou Janio por desculpar-se se cardíaca. O general Goes pelo conceito emitido anterior-Monteiro foi o unico militar mente, quando afirmara que a que teve representações nos referida portaria não seria três poderes da República e, talvez mesmo, o único brasi-

nador de São Paulo

Respondendo a um oficio do Vitimado por uma edema sr. Nereu Ramos, ministro da cumprida em seu Estado.

Aprovada a prorrogação da Lei do Inquilinato

até 31 de dezembro de 1957.

CORREIO . . . do povo

Vaz KULHA

Come foi divulgado em uma de nossas edições passadas, a COAP de Florianopolis baixou portaria, tabelando o preço da carne verde para Lajes. Muitos açougues de nossa cidade estão cumprindo fielmente as determinações desse órgão controlador de preços. Outros, porém, se bem que obedeçam a referida portaria nos preços taxados, não fazem caso da classificação dêsse importante produto quasi indispensavel a todos os lares - vendendo mais osso que carne, por quilo; ou então fornecendo carne de segunda per primeira e cometendo outros abusos que mereciam o devido corretivo. Apelamos, portanto, para as autoridades competentes para que tomem providências nesse sentido, fiscalizando a ação de todos os açougues da

Piadinhas

Certos mocinhos bem vestidos, e mesmo marmanjos, continuam a dirigir piadinhas e gracejos de mau gosto às familias que precisam transitar pelas ruas da cidade. Tal fato se tem verificado cons-tantemente, e exige das autoridades competentes uma ação mais enérgica no senti do de coibi-los, punindo os rssponsaveis.

Os inimigos da tranquiliconhecimento das inúmeras das à imprensa e autorida- pelas ruas da cidade. des competentes com refêrencia ao seu baixo proce-

bons costumes e à moral.

Providências, pedimos à se fizer necessário.

quem de direito.

Bicicletas nas calçadas

Seguindo o velho e sábio rifão popular cágua mole em pedra dura tanto dá até que fura», viemos novamente des tas colunas fazer mais uma reclamação contra esse pessimo habito que muitas pessoas têm em andar de bici cletas nas calçadas, lugar des-Bagunças noturnas tinado exclusivamente aos pedestres. Já temos citado, diversas vezes, o inconveniente dade e sossego públicos, se que êsse costume suscita, bem que venham tomando com perigo para todas as pessoas que precisam utilizar o reclamações que são dirigi- passeio nas suas andanças

Como as autoridades com dimento, ainda continuam com petentes ainda não tomaram suas bagunças neturnas, não uma medida definitiva para sòmente prejudicando a or- resolver a questão, aqui esdem e o sessego como dan- tamos nos a protestar, promedo uma nota deselegante aes tendo voltar quantas vezes

Não haverá jogos amanhã

Resolução extra nº 30/56 - IA e IIA Divisões

O sr. Evilasio Nery Caon, presidente da Liga Serrana de Desportos, no uso de suas atribuições, considerando:

1º - A realização, e consequente encerramente, no pró-ximo dia 28 do corrente, do Congresso Eucaristico de Lajes; 5º - Os apelos que lhe feram formulados pelos desportistas dirigentes de clubes filiador;

RESOLVE:

Suspender a realização de toda e qualquer partida, quer Na sessão noturna da Camados Missa Campal e Codos Missa Campal e oficial, quer amistosa, entre clubes filiados à Liga Serrana

Evilasio Nery Caon - Presidente

Amanha, domingo, às 7 e 9,15 horas no MARAJOARA Uma grande e luxuosa comedia musical, em TECNICOLOR, da PARAMOUNT:

com um elenco de artistas consagrados, destacando-se o famoso comediante - mundialmente aplaudido e premiado: DANNY KAYE e a nova e jovem estrela: MAI ZETERLING

O CABEÇA DE PAU . . . canta, dansa e faz rir de verdade, neste grande espetaculo - o maior do ano ! aventuras: Hoje - sabado. às 7,30 e 9,30 - Um filme sensacional de

Gatilho Azes

ACORDO VARIG-VASP

viou longo telegrama ao seu dos entendimentos».

Foi assinado, sabado último, carou o problema desde os um acôrdo operativo entre as primeiros momentos e pelo companhias aéreas VARIG e concurso indispensável de VASP. Em vista disso, c go- suas recomendações para a fi-vernador Ildo Meneghetti en- nal e satisfatória conclusão

Os funcionários da VASP colega de São Paulo, afirman-do o seguinte: «Confiante de também dirigiram uma menque essa medida, inspirada sagem ao governador Ildo Menos melhores propósitos de neghetti, expressando seu júcooperação leal e patriótica. bilo pelo acôrdo firmado, que constituirá um precioso ins permitirá a estabilidade da trumento de mais progresso aviação comercial brasileira, e na expansão dos transportes agradecendo a oportuna inaéreos de nosso país, desejo tervenção do chefe do execuexpressar-lhe, nessa oportubi- tivo riograndense para o terdade, meus agradecimentos mo das getsões entre as, duas pela segura visão com que en- grandes empresas nacionais,

Sr. Roland Hans

Transcorreu, dia 24 do mes em curso, o aniversário natalício do sr. Roland Hans, competente e dinamico contador da conceituada firma comercial trada federal. e industrial Battistella S/A e elemento muito relacionado e conceituado em nossos meios.

Ao distinto aniversariante, que graças aos seus esforços, dedicação e competencia atingiu tão elevado posto, as nossas calorosas felicitações.

Negocio de ocasião

Vende-se um terreno de esquina próximo a es-

Tratar com o sr. Eliziario Coelho, próximo ao posto Coral.

Não dê esmola: contribua para a SLAN

Reavaliação do capital das emprêsas

A Comissão de Economia 2,0 do Art. 5.0 da Lei 2.862, cento) do total; os restantes reclamos das classes produ- terá a seguinte redação: tores, resolveu alterar a recente lei que aumentou o imposto de renda. Esse diploma permitiu às pessoas elevarem o seu capital mediante reava- pondentes a 70% (setenta por disposições em contrário». llação do ativo imobilizado até 31 de dezembro de 1950, bem como a incorporação de reservas tributaveis constituidas até 31 de dezembro de 1951 O prazo fixado para essa reavaliação termina a 31 do corrente. Os órgãos das classes conservadoras fizeram chegar ao Congreso as difi culdades que sentem as emprêsas para fazer face, em tão curto prazo, a tão elevados encargos financeiros. O deputado Armando Falcão, com o fim de ir ao eucontro das reivindicações das classes interessadas, apressou o projeto dilatando o prazo até 31 de dezembro. O assunto foi encaminhado à Comissão de Economia e ontem o sr. Newton Carneiro, tendo em vista que, «a simples dilatação do prazo para a elevação do capital colocaria em situação desfavorável as emprêsas que ja se dispuseram a acatar os prazos que a lei determina» e bem assim «privaria o Tesouro de recolher, ainda neste exercicio, um contingente apreciável de recursos, num momento em que as necessidades são considerávels», decidiu oferecer um substitutivo ao projeto do sr. Armando

está assim redigido: «O Coogresso Nacional de-

Falcão, O substitutivo, que

foi aprovado pela comissão,

Art. 1.0 - Fica alterada a disposição da letra «a» do §

Negocio de ocasião

Vende se um Trator Internacionacional 36 H.P. com pineus com pouco uso.

Facilita-se parte do paga-

Ver e tratar com o sr. Fideles Abreu Rua Pereira Oliveira.

a) «No caso de reavalirção, em 36 (trinta e seis) presta ções iguais e mensais, corres-

da Camara, atendendo aos de 4 de setembro de 1956, que 30% (tripta por cento) serão divididos em três parcelas iguais, adicionadas às três primeiras prestações».

Art. 2.0 - Revogam-se

CONTABILISTA REGISTRADO

Ed. CARAJÁ Salas 13 e 14 - Caixa Postal, 260

LAJES

Santa Catarina

CONTABILIDADE — SEGUROS — REPRESENTAÇÕES

Serviços especializados junto ao INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PARTE CONTABIL

Organização de firmas S Escritas Fiscais Escritas completas Sistemas manuais e mecanizados

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Registro de contrados e suas alterações Registro de distratos

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Transferência de registros Revalidação de guias Pedidos de aumento de quotas Pedidos de registro de marcas de exportação

IMPOSTO DE RENDA

Declarações de rendimentos Defesas fiscais

MADEPINHO SEGURADORA S.A.

Seguros de Acidentes do Trabalho Seguros de Fogo

Seguros de Acidentes Pessoais

Cia NACIONAL DE SEGURO AGRICOLA

Seguro Agricola Seguro - Pecuario

MADEPINHO

seguros

Façam

EDIFICIO CARAJÁ, 1º ANDAR - SALAS 13 e 14 - TELEF 251 Rua Cel. Cordova, (Ao lado do Instituto Nacional do Pinho) (DEFRONTE Á ASSOCIAÇÃO RURAL DE LAJES)

Dr. ARON KIPEL

ALTA CIRURGIA -

CLINICA GERAL, PARTOS SEM DOR, VIAS URINÁ-RIAS, DIAGNÓSTICO PRECÓCE DE CÂNCER NA MULHER

Colposcopia e Colpocitologia. Ondas curtas. Diatermia

Ex interno da Maternidade, do serviço das vias urinárias e de doenças de Senhoras da Sta. Casa de Pôrto Alegre

Ex interno do Serviço de Assistência médico domiciliar de urgência (SAMDU) de Pôrto Alegre

Consultório: Praça João Costa, ALTOS DA FARMACIA N.S. DAS GRAÇAS

Consultas: das 13,30 às 17,30 horas.

Residência: Grande Hotel Lages.

LAJES

Sta. Catarina

Quem faz para durar, faz com DURATEX

DURATEX reduz para 40°/0 o custo dos trabalhos feitos com madeiras

As maiores industrias que utilizam madeira em todo o mundo estão empregando DURATEX, para elevar a qualidade e baixar o custo de sua produção. Extraordinária chapa de fibra de madeira prensada, DURATEX é 2 a 3 vezes mais resistente que a madeira comum e, inteiramente isenta de veios, nós e imperfeições, é mais facil de serrar, curvar, pregar e colar. Em tipos e espessuras padronizados, não racha e não empena. Apresentada em 5 modernas cores, é inatacavel por insetos.

Maxima resistencia, beleza e economia para móveis, divisões, forros, embalagens, construções, casas préfabricadas - forros, assoalhos e acabamento em geral

DISTRIBUIDORES DA FABRICA PARA

Rio Grande do Sul e Santa Catarina

PANAMBRA S.A.

Voluntários da Patria, 1341

AGENTE AUTORIZADO EM LAGES

HUMBERTO PASCALE

Rua Mal. Deodoro 13 - Fone 228 - Cx. P. 28 LAGES Sta. Catarina

Brasil: terceiro produtori mundial de açúcar

O Consumo de açucar no maior importancia tendo-se em Brasil nos últimos vinte anos, vista que as usinas de Noro ponto de vista «per capit » elevou-se ao dôbro, setuadas em Alagôas e Pernamgundo dados estatisticos co- buco, tiveram mais 1,7 milhão hidos pelo Instituto do Açu- de sacos. car e do Aicou.

da brasileiro tinha apenas 16
quilos disponiveis por ano, enquanto em 1955, essa dispnibilidade ascendeu a cêrca de centres urbanos, razão pela quilos. Fato interessante se qual, em maio passado, só existia um estoque de 2,6 micar e de Alcoel. Em 1938, caniminado «de engenho», cuja disponibilidade caiu de 7,5 quilos em 1938, para 6 quilos em 1955.

O aumento contínuo do consumo «per capita» é acompanhado, porém, pela inten-sificação da fabricação de produto em todo o país, pois, no passado, atingimos a terceira colocação mundial, sendo sobrepujedos apenas pela India e Cuba, Uma simples análise da nossa evolução, neste ramo de industria, de 1934 para cá, apresenta os seguintes indices percentuais quanto à produção mundial: no quinquênio 1934-38, nossa participação foi de apenas 8%, enquento, em 1952, subiamos para 13% esta colaboração. No período analisa-do, o Brasil duplicou sua produção de açúcar.

O balanço da safra 1955-56, segundo dados fornecidos pelo IAA, apresenta uma produção de 25.208.339 sacos de 60 quilos. Embora as usinas desde já do protesto, caso localizadas nos Estados de não mão Minas Gerais, Rio de Janeiro gal. e São Paulo tivessem apresentado uma diminuição de Lages, 23 de outubro de 1956 1,9 milhão de secos, devide a varios fatores de ordem natural, êste fenômeno não teve

tuadas em Alagôas e Pernam-

po «usina» em todo país. Esta reserva nas copitais era da ordem de 1.4 milhão de sacos.

Célio Batista de Castro, Oficial de Protestos em Geral da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da

Faz saber que está em seu cartório para ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata no valor de Cr\$...
10.642,00, emitida por Walter Breitkopf, contra o senhor José Pedro de Souza.

Pelo presente, intimo o senhor José Pedro de Souza, a vir pagar o valôr da referida duplicate, ou dar as razões de recusa, notificando-o não compareça no prazo le-

Célio Batista de Castro Oficial de Protestos





PEPS - COLA

a bebida que faz amigos: O refrigerante mais fino e saudavel que se conhece

Refrigerantes Sul-Riograndenses S. A. Ind. e Com. - Fabricas em

Porto Alegre e Pelotas R.G.S.

Distribuidores em Lajes:

Rua Hercilio Luz, 616 - Fone 276 Próximo do MERCADO MUNICIPAL

LAJES

Santa Catarina

S.. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense

Tem o prazer de anunciar as novas tarifas reduzidas já vigorando Aviões mixtos em todos os seus vôos em LAJES

HORARIO

DE LAIES PARA

LT

el

Caxias		4as.	6as.	Dom.
Curitiba Florianópolis 2as.	3as.	5as. 5as.	Sab. Sab.	
P. Alegre 2as.	3as.	4as. 5as.	6as. Sab.	Dom.
Rio de Janeiro São Paulo	900	506	Sab.	2as. feira
São Paulo Joaçaba, Xapeco, Erechim,	Passo	runuo, o	al asidno,	

PREÇO

	IDA	Ida	e volte
Carasinho Caxias Curitiba Erechim Florianópolis Joaçaba Passo Fundo	824,00 433,20 1.103,60 607,40 560,40 390,80 739,20 692,20	lda	1.486.90 781.60 1.993.10 1.096.10 1.010.60 705.30 1.334.30 1.248.80 4.662,10
Porto Alegre Rio de Janeiro São Paulo	2.588,60 1.860,00		3.355,40
280 Lauto	565 00		1100010

Maiores detalhes sôbre passagens, conexões para outras cidades do país e extrangeiras, nas agencias da VARIG e nas principais Agencias de l'urismo AGÊNCIA EM LAJES — Rua Cel. Cordova — GALERIA DR. ACCACIO Sala 2 — Fones - 241

Fabrica de locomotivas em São

A Fabrica Krupp, de loco- Tal como os alemães. tam-motivas, que vat ser instala- bém os japoneses consideram como exportar para outros manda. paises.

O interesse do grupo Krupp | Recebendo há poucos dias em larga proporção.

da em Campo Limpo Estado devidamente os fatôres favode São Paulo, receberá da ráveis que distinguem no Es-Alemanha, em principio de tado de São Paulo, recomenjaneiro de 1957, os primeiros dando a aplicação de capitais, aparelhamentos. Será, no gê-sugerindo a criação de indúsnero, a primeira indústria da trias cujos produtos tenhem Amerida do Sul, podendo não em nosso país e nas nações suprir o mercado brasileiro, vizinhas uma crescente de-

vincula-se às possibilidades um grupo de parlamentares industriais de São Paulo, pa- nipônicos, o governador Jâra homens de empresa da lar- nio Quadros fêz-lhes ver ga experiência industrial de- quanto nos é grata a coope-param condições propícias ração da iduútria japonêsa em recomendando investimentos nosso desenvolvimento econô-

Dr. Romulo Mattos

ADVOGADO

Atende comarcas vizinhas

Praça João Costa, 10 - 2º andar - Sa 2 9

LAJES

Santa Cati ina



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

DECRETO

de 11 de outubro de 1956. O Prefeito Municipal de Lagos, resolve: NOMEAR:

De acôrdo com o art. 16, alínea a, da Lei

nº 71, de 7 de dezembro de 1949:
MÁRIO RAMOS LUCENA, ocupante do cargo isolado
de provimento efetivo de TESOUREIRO, Padrão Z. constante do Quadro Unico do Município, para exercer, em comis-são, a função gratificada de DIRETOR DA FAZENDA. Preseitura Municipal de Lages, em 11 de outubro de 1956.
Assinado: - Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal Felipe Afonso Simão Secretário.

DECRETO Nº 57

de 6 de outubro de 1956.

O Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas stribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, um CRÉDITO de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20,000,00), para SUPLEMENTAR a dotação 6-34-1 do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

Santa Catarina nbem terá o «Grupo dos jornalistas de TURISMO»

Rio Via Aérea - Esta reper-| Capital a noticia de que o está pleiteando a fundação do cutindo magnificamente bem dinâmico jornalista e conhe-nos circulos turisticos desta cido cronista Ilmar Carvalho mo Catarinense, na Capital

publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Lages, em 6 de outubro de 1956 Assinado: - Vidal Kamos Júnior

Prefeito Municipal Felipe Afonso Simão Secretário.

DECRETO

de 13 de outubro de 1956 O Prefeito Municipal de Lajes, resolve: ADMITIR:

De acôrdo com o art 2º da Lei 76, de 3 de março de 1950.

DORVAL HENRIQUE MACEDO WALTRICK, para como extranumerario-diarista, exercer as funções de Professor Substituto, na Escola Mista Municipal de Serraria Nossa Aparecida, no distrito de Bocaina do Sul, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, e percebendo a gratificação prevista em Lei.

Preseitura Municipal de Lajes, em 13 de outubro de 1956 Ass) Vidal Ramos Junior

Prefeito Municipal Ass) Felipe Afonso Simão Secret 10

«barriga verde».

llmar Carvalho é Chefe do Departamento de Relações Públicas da Transporte Aéreos Catarinense S. A. TAC - Or-ganização pioneira do turismo no Estado que graças à sua propaganda sistemática e eficiente o está, de fato, tornando conhecido, além fronteiras regionais. Em vista disso, tudo nos leva a crer que a iniciativa obterá pleno êxito, visto Berem, Simultaneamente, conjugados os esforços do autor da idéia com os da empreza no sentido da consecução do objetivo

Daqui do Rio, fazemos vermente apêlo aos jornalistas catarinenses em geral, principalmente aos encarregados de secções turisticas, que deem seu apôip irrestrito au feliz empreendimento do colega florianopolitano, com quem nos solidarizamos. Pudessemos nós fazer algo mais que c apoiar moralmente?

Reiteramos, concitamos todos os militantes de imprensa nessa Unidade da Federacão a se unirem a Ilmar Carvalho, para um Estado melbor, mais' rico, coeso e forte.

Lembremo-nos de que a «UNIÃO FAZ A FORÇA»; todos pois, com Ilmar Carvalho e a TAC, na cruzada turistica estadual.

Recebe a «CASA A CAPITAL» variado sortimento de ternos

Vestir-se bem, de acôrdo com os ultimos ditames da moda, sempre foi o ideal de todas as pessoas. Aliás, na vida hodierna, trajar-se decentemente é quasi uma obrigação, além de ser um requisito indispensavel para a conquis ta do sucesso. Por esse motivo a conhecida e moderna Casa A CAPITAL vem procurendo, desde sua instalação nesta cidade, ter sempre à disposição de sua enorme freguesia um variado sortimento de ternos para homens, rapazes e crianças, confeccionados com tecidos de ótima qualidade e elevado padrão, à altura das pessoas de bom gôsto.

Nêstes ultimos dias, essa conceituada casa comercial recebeu grande e variado sortimento de ternos para homens e rapazes, camisas, pijamas e demais peças do vestuário masculino, de confecção própria e que não encolhem. Melhor, potém, é o distinto freguês everificar com seus próprios olhos o que estamos afirmando, fazendo o mais brevemente possivel uma vielta a êsse imoderno estabelecimento, o qual pão tem medido sacrificios para que o público lajeano, amante do que é bom, sais sempre hem servido.

orgulhe-se V. também de possuir um





Quem dirige um International sabe que tem sob seu comando um caminhão possante para enfrentar as mais rudes tarefas no transporte de qualquer tipo de carga, sob as mais difíceis condições de estrada e de tempo! Pela sua resistência e pelo seu excepcional desempenho, o International é conhecido em todo o Brasil como o «rei da estrada*

Agora em grande parte fabricado no Brasil, o International é vendido e servido por mais de 200 concessionários IH, providos de oficinas e estoque de peças sobressalentes.

> PARA ENTREGA IMEDIATA





Pora oquisição e serviço dêstes equipamentos, procure os concessionários em LAGES, SANTA CATARINA:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S. A.

3225

Rua Coronel Cordova, 439

Parágrafo Unico - Da mesma fórma se procederá no caso de recusa de exibição de escritas mercantís ou documentos ou livros fiscais de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 106 - Deverão ser obrigatóriamente comunicados pelo contribuinte, à Repartição competente, quaisquer atos que venham alterar

os gados de sua inscrição.

Art. 107 - Os dados, informações e esclarecimentos exigidos no artigo 110 deverão ser, obrigatóriamente, renovados, na fórma e na época regulamentares, para efeito de estar a inscrição sempre revista e atualizada.

Art. 108 - A cessação das atividades do contribuinte deverá ser, obrigatóriamente, comunicada à t'refeitura, dentro do prazo de quinze

(15) dias, afim de ser concedida baixa na inscrição.

Parágrafo Único - A baixa será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuizo da cobrança dos impostos devidos, inclusive o relativo ao período em curso.

Art. 109 - No caso de venda ou tran-ferência de estabelecimento, sem observancia do disposto no artigo anterior, o adquirente ou su-

cessor sera responsável pelos débitos fiscais existentes

Art 110 - Os fabricantes ou produtores que tenham suas sédes fóra do Município, e que transfiram seus produtos ou mercadorias para formação de estóques em depósito a cargo de filial, sucursal, agência ou representação neste Município, está obrigado a apresentar suas declarações para efeito do lançamento e arrecadação do Imposto, nos prazos fixados em regulamento.

Parágrafo Unico - As declarações terão por báse o movimento comercial referente às vendas ou entregas realizadas no depósito.

CAPITULO III

DA TARIFA

Art. 111 - O Imposto será proporcional ou fixo, ou ainda pro-

porcional e fixo, na conformidade das Tabelas nºs. 8, 9 e 10.

Art. 112 - O Imposto proporcional será calculado tomando-se por báse o giro comercial declarado e apurado dentro dos períodos estabecidos no regulamento. Servindo, ainda, de elementos subsidiários consideram-se:-

I) - o movimento comercial colhido na escrita mercantil; II) - o volume de operações tributadas pelos impostos de Consumo, Vendas e Consignações, e sôbre Diversões Publicas e outras fon-

tes subsidiárias;

III) - o ativo dos bancos, casas ou agências bancarias, descontados os valores depositados, caucionados, letran e efeit s a receber por conta de terceiros, dinheiro em caixa, parcelas que não representem capitais disponíveis em giro, valores representativos de crédito agricola, emprestimos hipotecários e agrícolas, titulos da divida pública federal, estadual e municipal, e crédito em liquidação,

IV) - os valores declarados devidamente comprovados pelo contribuintes na ficha de inscrição por ocasião do pagamento do IMPOS-

TO DE LICENÇA para funcionamento e nas dêste Impósto;

V) - os valores judicais, baseados nos alugueis de predios e salários pagos, ou capital. ou estóque, instalações e outros elementos.

Art, 113 - No caso do con ribuinte exercer industrias ou profissões diferentes no mesmo estabelecimento, ficará sujeito ao imposto

correspondente a cada uma das atividades.

Art. 114 - Os fabricantes ou industriais que no mesmo estabelecimento venderem também, a varejo, produtos de sua fabricação, ficam sujeitos à tributação correspondente a cada atividade distinta, isto é, como industrial ou como comerciante, na proporção das respectivas o-

Art. 115 - As atividades não especificadas nas Tabelas anéxas respectivas, são tributadas de conformidade com o estabelecido para a-

tividades semelhantes.

CAPÍTULO IV

DO LANCAMENTO

Art. 116 - O lançamento do IMPÔSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES, será feito com báse nos elementos constantes da inscrição e das declarações apresentadas pelos contribuintes

Art. 117 - No caso de inobservância do disposto no artigo 108 e seu parágrafo único, o lançamento será feito com báse nos elementos que a Prefeitura possuir e acrescidos de vinte por cento (20%).

Parágrafo Unico - U acrescimo de vinte por cento (20%) de que trata êste artigo vigorará até o exercício no qual forem satisfeitos as exigências contidas nos dispositivos referidos no corpo do artigo.

Art. 118 - As pessúas que, no decorrer do exercício, se tornarem sujeitas à incidência do Imposto, serão lançadas a partir do trimes-

tre em que incidir a atividade, inclusive. Parágrafo Unico - O lançamento de que trata êste artigo será provisório, devendo ser revisto dentro do prazo de seis (6) mêses, con-

tados da inscrição. Art. 119 - A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por qualquer circunstâncias, promovidos lançamentos aditivos. referentes, admitindo-se, ainda, quando fôr o caso, a realização de lan-

camentos substitutivos. Parágrafo Único - Não serão admitidas alterações nos valores básicos do Imposto quando o mesmo já tenha sido liquidado, ressalvado o

disposto no artigo 123 e seus parágrafos Art. 120 - Os comerciantes não estabelecidos e os que comerciarem em feiras e mercados, ou eventualmente, ficam sujeitos ao pagamentos do Impôsto, na conformidade da Tabela nº 10.

Parágcafo Unico - Não convindo à Repartição competente lancar para o pagamento do IMPOSTO SÓBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES o pequeno estabelecimento comercial, industrial ou comercial, que posexentual ou o ambulante, ploceder-se-á nos têrmos do artigo 65.

Art. 121 - O movimento comercial, tratando se de firmas que não tenham escrita mercantil devidamente legalizada, será arbitrado, tendo em vista, entre outros dados, es lançamentos relativos a estabelecimentos semelhantes ou valor das mercadorias em depósitos e as despesas e localiz ção do estabelecimento.

Art. 122 - Os negociantes exportadores deduzirão do valor do giro comercial de suas operações, para efeito do pagamento do Impôsto, a importancia correspondente ao Impôsto de Exportação e a Taxa de Fstatística, desde que tal importancia tenha sido incorporada no valor

total das operações.

Art. 123 - Quando as mercadorias a exportar tenham sido procedentes de outros estabelecimentos da mesma firma, o valor pelo qual ja foram computadas e constante do respectivo comprovante do pagamento, que se anotará para os devidos fins, também será deduzido do valor total da operação, para o cálculo do Impôsto a pagar

§ 1° - Consideram se estabelecimentos da mesma firma, para os efeitos da dedução prevista neste artigo, única e exclu-ivamente as

filiais ou casas matrizes sediadas fóra déste Município.

§ 2º - l'ambém as fábricas, usinas e oficinas deduzirão, das somas das operações realizadas, o valor do impôsto de Consumo que incidiu sobre a respectiva mercadoria de sua produção neste Município.

CAPÍTULO V

DA ARRECADAÇÃO

Art 124 - A arrecadação do Impôsto se processará nas épocas e

na fórma estabelecidas em regulamento.

Art. 125 - O contribuinte que realizar, por qualquer meio e modo, venda de estóque, ou transferir saldo de mercadorias para outra firma, para encerramento de suas atividades, pagará o Impôsto sôbre o valor da transação, mediante declaração devidamente comprovada, no dia em que se realizar a venda do estóque, ou transferencia de mercadorias ou encerramento de suas atividades.

Parágrafo Único - No caso de venda ou transferência de mercadorias ou de estabelecimento, sem observancia do dispôsto nêste artigo,

o adquirente ou sucessor será responsável pelo débito fiscal.

Art. 126 - Se o contribuinte devedor atentar aumentar-se furtivamente, ou mudar de domicilio, sem quitar-se com a Fazenda Municipal; se desviar todo ou parte de seu ativo, feichar ou abandonar seu estabelecimento; se proceder à liquidação precipitada; se poser os bens em nome de terceiros; se ocultar seus efeitos ou os móveis da casa, se contrair dívidas extraordinárias ou simuladas, o pagamento do Impôsto se fará imediato, quer por meio amigável ou ação executiva.

CAPITULO VI

DAS EXONERAÇÕES E ISENÇÕES

Art. 127 - São exouerados do IMPOSTO SÓBRE INDUSTRIAS É PROFISSOES:-

1) - os estabelecimentos de instituiçõe de educação e de assistência social; que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no País, para os respectivos fins;

II) - a profissão de professor, escritor ou jornali ta.

Art. 128 Serão isentos do IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES:-

1) - os estabelecimentos de ensino quando não venderem material escolar;

11) - as pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no artigo 58;

III) - os vendedores de jornais e revistas;

IV) - os motoristas profis ionais;

V) - os operários e empregados domésticos;

VI) - os ministros ou sarcedotes de qualquer credo religioso; VII) - os diplomatas, os consules e funcionarios públicos em geral; VIII) - os serventuarios de justiça;

IX) - as associações desportivas e culturais;

X) - os pecuaristas com área inferior a 2 000.000 m2.

XI) - as pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no artigo 71.

CAPITULO VII

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 129 - Constituem infrações passíveis de multas:-

I) - de Cr\$-100,00 a (r\$-1.000,00 a falta de inscrição ou a inscrição feita fóra do prazo regulamentar;

II) - de 20% a 50% sôbre o valor do tributo devido, a declaração falsa;

III) - de 20% a 50% sôbre o valor do tributo devido, a recusa de exibição de livros e notas liscais ou de quaisquer documentos que possam esclarecer o lançamento e a cobrança do tributo

IV) - de Cr\$-1.000,00 a Cr\$-5.000,00; a) - os que fizerem operação de comercio eventual s-m a de vida comunicação à Repartição arrecadadora, para eleito do pagamento imediato do Impôsto;

b) - os que simularem condição de agentes ou consir stá : escusando-se do pagamento do Impôsto sôbre Industrias e Profis ces cumo comerciante por conta propria;

c) - se o contribuinte se recusar a submeter ao visio calização a prova do pagamento do Impôsto;

d) - os que procurem, por qualquer fôrma, embaraçarou imp: dir a ação fiscal, em proveito proprio ou de terceiros; e) - a inobservância do artigo 110 dêste código.

(Continua)

Título IV

IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 130 - O IMPOSTO sôbre JOGOS E DIVERSÕES incide sôbre o preço das entradas vendidas em teatros, cinemas, concêrtos, bailes, parques, circos, pelejas, prelios eportivos ou de qualquer divertimento publico com entrada paga e que se realizem no Municipio.

Art. 131 - O IMPOSTO de que trata o artigo anterior é devido

Art. 132 - O IMPOSTO sobre JOGOS E DIVERSÕES será cobrado sôbre o preço de cada entrada vendida, de acôrdo com a Tabela nº 11. Paragráfo Único - O preço mencionado no ingresso ou bilhete será o de custo da venda já acrescido dos impostos devidos.

Art. 133 - Fica sujeito ao pagamento do IMPOSTO sôbre JOGOS e DIVERSOES qualquer entrada de favor.

Art. 134 - Equiparam se aos ingressos, para efeito da cobrança dêste Imposto:-

I) - as pules, cartões, talões ou qualquer sistema de apóstas empregados em jogos, esportivos ou não, devidamente licenciados;

II) - cartão com picotes, tickets, bilhetes ou qualquer outro sistema de pagamento, por contradança, ou ainda sob o titulo de consumação, usados em clubes, dancings, cabarés e congêneres; III) - qualquer outra fórma de remuneração usada.

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

Art. 135 - O proprietário, empresário, arrendatário, ou responsável por casa ou local em que se realizem diversões públicas, sujeitas ao Impôsto, é obrigado a fornecer aos espectadores bilhetes de ingresso, individual ou coletivo, contra o pagamento das entradas.

Art 136 - O empresário, arrendatário, proprietário ou responsável por qualquer casa de diversão ou local onde se realizem jogos, esportivos ou não, é obrigado a entregar ao cobrador municipal, devidamente credenciado, no prazo estabelecido em regulamento, a arrecadação diária do Imposto.

Parágrafo Único - As persoas de que trata êste artigo ficam, também, solidariamente responsáveis pelo recolhimento do Impôsto de-

Art. 137 - Para efeito de fiscalização e controle do IMPOSTO sôbre JOGOS E DIVERSOES, os proprietarios ou arrendatários de cinemas, teatros, casas de diversões, ou entidades esportivas ficam obrigados a ter devidamente atualizados:-

1) - livro especial para o registro diário dos bilhetes vendidos; II) - uma ou mais urnas para recolhimento imediato dos bilhe-

tes vendidos.

CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES

Art. 138 - São isentos do pagamento do IMPÔSTO sòbre JOGOS E DIVERSÕES, pela fórma declarada em regulamento:-

I) - as conferências literarias, cientificas ou culturais que não visem lucros;

II) - os concertos ou recitais de música ou canto, e os espe-

táculos artisticos em geral, nas condições do item anterior; III) - os espetáculos patrocinados por entidades de Direito Pu-

blico, IV) - os espetáculos de artistas brasileiros de notoriedade e renome, reconhecidamente pobres. deste que não façam parte de com-

panhias de diversões, nem tenham sido empresados ou contratados por pessoas físicas ou jurídicas; V) - as companhias teatrais que realizem espetáculos, sob os

auspicios do Serviço Nacional do Teatro.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 139 - Constituem infrações passíveis de multa: I) - de Cr\$ 200,00 a Cr\$-500,00 a falia de licença para armação, instalação ou funcionamento de qualquer diversão publica; 11) - de Cr\$-1.000,00 a Cr\$-5.000.00 o não cumprimento dos de-

maio dispositivos dos Capítulos I e II deste Titulo.

Titulo V

IMPÔSTO SÔBRE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 140 - O IMPOSTO SOBRE EXPLORAÇÃO AGRICOLA E IN-DUSTRIAL recai sôbre o gado existente no Municipio, tomando se por báse a capacidade e a área de terreno ocupado.

CAPITULO II

DA INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO

Art. 141 - A inscrição sera feita a requerimento do interessado, to qual deverão constar os seguintes esclarecimentos:-

área do terreno;

Art. 142 - O lançamento do IMPOSTO sôbre EXPLORAÇÃO A-

GRICOLA e INDUSTRIAL será feito mediante os dados fornecidos para a inscrição, de acordo com a Tabela nº 12.

Parágrafo Unico - Far-se-á o lançamento ex-ofício, pela Repartição competente, quando a inscrição deixar de ser feita, por quem de direito, no prazo regulamentar.

CAPITULO III

DA ARRECADAÇÃO

Art. 143 - O IMPÔSTO sôbre EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E IN-DUSTRIAL será anual e arrecadado nas épocas fixadas em lei, da seguinte fórma:

I) - de uma só vez quando não exceder de Cr\$-200,00; II) - em duas (2) prestações iguais, nos demais oasos.

CAPITULO IV

DAS ISENÇÕES

Art. 144 - São isentos do IMPÔSTO sôbre EXPLORAÇÃO AGRÍ-COLA e INDUSTRIAL os proprietários de área ocupada inferior a 100.000 m2.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art, 145 - Constituem infrações passíveis de multas:-

I) - de Cr\$-200,00 a Cr\$-500 00 a falta de inscrição de que trata o artigo 141;

II) - de Cr\$-500,00 a Cr\$-1.000,00 a declaração falsa contida no requerimento de inscrição ou de qualquer alteração, objetivando sonegar impostos,

Título Vi

TAXA RODOVIÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 146 - A TAXA RODOVIÁRIA incide sôbre os proprietários de imóveis rurais e sôbre as firmas, individuais ou coletivas, que explorem a industrialização do pinho ou madeira de lei.

Art. 147 - A TAXA RODOVIÁRIA quando incide sôbre os proprietários de imóveis rurais, será cobrada tomando se por báse a área

de terra do proprietário e de acordo com a Tabela nº 13 § 1º - São considerados imóveis rurais tôdas as propriedades situadas fóra dos limites urbano e suburbano da séde do Município e dos

limites urbanos das sédes dos distritos. § 2° - No mesmo distrito não poderá o proprietário ser lança

do em mais de um predio para efeito dêste artigo.

Art. 148 - A TAXA RODOVIÁRIA que incide sôbre as firmas individuais ou coletivas, que explorem a industrialização do pinno ou madeira de lei, será cobrada tomando-se em báse a produção e de acordo

com a Tabela nº 13 acima citada. § 1º - O lançamento será feito tomando-se por báse o movimento comercial colhido na escrita mercantíl e outros livros fiscais, bem como guias, registros e outros documentos expedidos pelo Instituto do

§ 2º - No caso de recusa de exibição, por parte do contribuinte, de qualquer dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, o lançamento será feito com acrescimo de vinte por cento (20%).

§ 3º - As firmas sujeitas a esta TAXA deverão, ao requerer licença para funcionamento, declarar a sua capacidade de produção.

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

Art. 149 - A TAXA ROD() VIÁRIA é anual e será arrecadada de uma só vêz, na época tixada em lei.

Art. 150 - A receita da TAXA RODOVIÁRIA será aplicada, exclusivamente, no pagamento das despesas de construção conservação e melhoramentos das estradas municipais.

CAPITULO III

DAS ISENÇOES

Art. 151 - Estão isentos do pagamento da TAXA RODOVIÁRIA os proprietários de predios localizados em sitios menores de 500.000 m2.

Capitulo IV

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 152 - A falta de declaração ou declaração falsa para efeito do lançamento da TAXA RODOVIÁRIA; constituem infração passível de multa de Cr\$-2'0,00 a Cr\$-500,00.

Título VII

TAXA DE EXPEDIENTE

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 153 - A TAXA DE EXPEDIENTE recai sôbre todos ce requerimentos que derem entrada na Prefeitura, e será cobrada de acordo com a Tabela nº 14 Parágrafo Único - A TAXA DE EXPEDIENTE será arrecadada

(Centinua)

Atenção Senhores Passageiros Informações úteis

A «TAC» - TRANSPORTES AÉREOS CATARINENSE S/A. e SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL» LTDA., Têm a satisfação em comunicar aos Senhores Passageiros, Comércio e Indústria, que mantêm nesta cidade, aviões para diversas localidades, de acôrdo com e demonstrativo abaixo, colocando-os a disposição de V. Sas.

2a. Feira! - De Lajes para Porto Alegre (diréto)

Hora de sahida! - 15,30

2a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Curitiba - São Paulo Rio de Janeiro Hora de sahida: 11,55

3a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro Hora de sahida: - 10 h.

4a. Feira: - De Lages para Videira - Joacaba e Xapecó

Hora de sahida: - 15

5a. Feira: - de Lages para Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Santos - Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

6a. Feira: De Lages para Videira - Joacaba e Xapecó

Hora de sahida: - 15

Sabados: De Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

Domingo: - De Lages para Videira - Joacaba e Xapecó

Hora de sahida: - 14,30

Com uma passagem da TAC Va. Sa. poderá viajar em qualquer Cia. aérea brasileira, tanto na ida eo-

Va. Sa. dirigindo-se á agencia da TAC, em Lages, nos encarregamos de mandar buscar qualquer pessoa, que resida em qualquer das 110 cidades brasileiras, servidas pela Cruzeiro do Sul, bastando que para isso seja a penas efetuado o pagamento da passagem, aqui em Lages. Imediatamente a pessoa receberá o bilhete de passagem, em sua retuado o pagamento da passagem, aqui em Lages. Imediatamente a pessoa receberá o bilhete de passagem, em sua residencia.

Informações mais detalhadas daremos com o máximo prazer.

Agradecidos pela preferência

AGENCIA EM LAGES, - Rua 15 de Novembro SN (logo abaixo do Cine Marajoara)
Fone, 214

em estampilhas municipais; de acôrdo com o regulamento, baixado por decreto do Executivo.

Título VIII

TAXA DE EMOLUMENTOS

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS L TARIFA

Art. 154 - A TAXA de EMOLUMENTOS recai sobre todos os requerimentos, documentos e outros papeis em curso na Prefeitura. e alvaras, certidões, vistorias, concessões, contratos, alinhamento, nivelamento, e outros atos da economia do Município ou assunto de sua competência, e será cobrada de acôrdo com a Tabela nº 15.

Parágrafo Único - A TAXA DE EMOLU. MENTOS será arrecadada em estampilhas municipais, de acôrdo com o regulamento, baixado por

decreto do Executivo.

Título IX

TAXA DE ESTACIONAMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES, GERAIS, TARIFA, INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 155 - A TAXA DE ESTACIONAMENTO recai sôbre os proprietários de veículos de aluguel ou frete que estacionarem nas vías públicas.

Art. 156 - A permissão de estacionamento será concedida a requerimento do interessado, mediante alvará expedido pela Prefeitura, no qual é fixado o PONTO em que deverá estacionar o veículo de acôrdo com o regulamento e Tabelas nºs 15 e 16.

Art. 157 - A permissão deverá ser renovada anualmente, na época do licenciamento do veículo, mediante pagamento da TAXA respec-tiva, de acordo com a Tabela nº 16.

§ 1° - A permissão não renovada na época do licenciamento será cobrada com acrescimo de déz por cento (10%) dentro de trinta (30) dias e não sendo feita neste prazo ficará automáticamente cancelada.

§ 2º - Não haverá transferência de permissão de estacionamento. Art. 158 - A infração de qualquer dos artigos dêste Título e do regulamento fica sujeito à multa de Cr\$-500,00 a Cr\$-2.000,00.

Título X

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

SECÇÃOI

AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PÉSOS E MEDIDAS

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS, TARIFA, INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 159 - A TAXA DE AFREÇÃO DE BALANÇAS, PESOS E ME-DIDAS, inclusive qualquer aparelho ou instrumento de pesar e medir, recai sôbre todos os negociantes, industriais, artistas ou operários estabelecidos ou não, que, no exercicio da profissão, medir ou pesar artigos destinados à venda, e será arrecadada na conformidade da Tabela nº 17.

§ 1° - As pessõas de que trata êste artigo são obrigadas a ter medidas, pêsos e balanças, inclusive qualquer aparelho ou instrumento de pesar e medir, adequados ao comercio, industria ou profissão; devidamente aferidos pela Prefeitura.

§ 2º - A aferição de que trata êste artigo se processará nos termos estabelecidos nêste Código, e de acôrdo com a legislação fede-

ral em vigor.

Art. 160 - As aferições serão anuais e se processarão nos esta-

belecimentos comerciais, industriais ou profissionais.

Parágrafo Único - A aferição de balanças, pêsos e medidas usados pelos ambulantes, será feita, sempre, na Repartição competente. Art. 161 - O uso de balanças, pêsos e medidas, inclusive qual-

quer instrumento, ou aparelho de pesar ou medir, não aferidos devidamente, ou ainda falta ou adulteração dos mesmos, constituirá infração passivel de multa de Cr\$-500,00 a Cr\$-5,000,00 e do dôbro no caso de reincidencia.

MATANÇA DE GADO EM MATADOURO PARTICULAR

CAPITULO UNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 162 - As charqueadas e matadouros particulares pagarão, além da TAXA DE MATANÇA a que estão sujeitas de acôrdo com a Tabela nº 22, uma TAXA DE FISCALIZAÇÃO por quilo de carne verde vendida para o abastecimento da Cidade, em retribuição aos serviços de fiscalização, e de acôrdo com a Tabela nº 17.

SECÇÃO III

SERVIÇOS DIVERSUS

CAPITULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 163 - Quaisquer outros serviços sujeitos à fiscalização da Prefeitura, serão cobrados de acôrdo com a Tabela nº 17.

Titulo XI

TAXA DE LIMPESA PÚBLICA

CAPITULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TARIFA

Art. 164 - A TAXA DE LIMPESA PÚBLICA é devida:-

I) - pelos proprietários de predios situados nos logradouros beneficiados com serviços de remoção de lixo, resíduos e escórias; II) - pelo proprietário de quaisquer instalações não localizadas

em prédios e de cujo funcionamento resulte a formação de lixo;

III) - pelos interessados na remoção especial de lixo, entulhos

ou animais mortos; IV) - pelos proprietários de terrenos baldios, cuja limpesa tiver

de ser realizada pela Prefeitura, por motivo de asséio ou estética urbana;

V) - pela realização de obras particulares
Art. 165 - A TAXA DE LIMPESA PUBLICA, na hipótese dos
itens I e II do artigo anterior será calculado na báse de 1% sôbre o valor locativo dos predios em geral

Art. 106 - O lançamento e arrecadação da TAXA DE LIMPESA PÚBLICA devida pelos proprietários de predios reger-se ão pelas normas estabelecidas para o IMPOSTO PREDIAL.

Parágrafo Único - Nos demais casos, a arrecadação da TAXA

far-se-á de conformidade com o dispôsto no regulamento.

Art 167 - A isenção IMPÔSTO PREDIAL não exonera o proprietário do pagamento da TAXA DE LIMPESA PÚBLICA.

Titulo XII

TAXA DE VIGILÂNCIAS

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS, ISENÇÕES E TARIFA

Art. 168 - A TAXA DE VIGILÂNCIA incide sôbre os predios em geral, situados nas zonas urbana e suburbana da Cidade e zonas, urbanas das sédes distritais, e sera devida pelos proprietarios.

Parágrafo Unico - Estão isentos desta TAXA os predios destina dos à habitação, com valor locativo inferior a Cr\$ 600.00 mensais.

Art. 169 - O lançamento da TAXA DE VIGILÂNCIA será feito

tendo por báse o valor locativo do predio, e de acôrdo com a Tabela

Art. 170 - A TAXA DE VIGILANCIA é anual e será cobrada na época fixada em lei.

Tiulo XIII

TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS, TARIFA e SANÇÕES

Art. 171 - A TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL incidirá:-

I) - sôbre o IMPÔSTO TERRITORIAL;

II) - sôbre o IMPÔSTO de EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E INDUS-

TRIAL,

III) - sóbre os impostos lançados em Dívida Ativa;

 IV) - sôbre o preço das entradas vendidas nas casas de diversões; V) - sôbre as diárias pe pessoas que se hospedarem em hoteis ou pensões

Parágrafo Único - Responderão pelo pagamento ou arrecadação da TAXA a que se referem os itens IV e V, os proprietários ou arrendatários de hóteis, pensões ou casas de diversões, os quais deverão recolher, mensalmente, aos cofres municipais, ate o dia cinco (5) de cada mês, de acôrdo com o regulamento

Art. 172 - A TAXA DE ASSISTENCIA SOCIAL será cobrada na

seguinte báse:-

10% sôbre o IMPOSTO TERRITORIAL;

10% sôbre o IMPOSTO DE EXPLORAÇÃO AGRICOLA E IN-DUSTRIAL;

20% sôbre todos os impostos lançados em DIVIDA ATIVA; 5% sôbre o preço de cada entrada vendida nas casas de di-

5% sôbre as diárias de pessõas que se hospedarem em hotéis ou pensões.

Art 173 - Ficam isentos desta TAXA:-

I) - os contribuintes do IMPOSTO sôbre EXPLORAÇÃO AGRI-COLA E INDUSTRIAL cujo impôsto seja inferior a Cr\$-200,00;

II) - os hoteis e pensões com capital inferior a Cr\$-100 000,00. Art. 174 - As fraudes no sentido de evitar, por qualquer meio e modo, o pagamento da TAXA, constiturá infração passível de multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$-1.000,00, e o dôbro na reincidência, sem prejuizo de outras sanções cabíveis.

Titulo XIV

TAXA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

CAPITULO ÚNICO

Art. 175 - A TAXA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO recairá 60bre os atos emanados dos Poderes Públicos municipais ou negócios que digam respeito à sua economia. Art. 176 - A TAXA a que se refere o artigo anterior será fixa,

de Cr\$-2,00, e arrecadada em selos.

Art. 177 - O sêlo será aposto em:a) - os contratos de previlegio, concessões e outros favores concedidos pelo Município;

(Continua)

ESPORTIVAS

O Cruzeiro poderá sagrar-se campeão varzeano na rodada de amanhã

O campeonato varzeano de cilio, Alcendor Aureo e Nar- Tadeu.

futebol terá prosseguimento a- do; Bagunça, Rogeric, Voltinha, Az d manha com a efetivação de dois Diti e Alorindo. jogos, reunindo no 1º jogo os conjuntos do Cruzeiro e do tejo o Expresso Atomico sa- Odilo e Pinochio. Betafogo, num combate que grar-se-á campeão varzeano de mente favoravel ao estrelado,

Provavelmente os dois con-

1956.

de Ouro, que se apresenta equilibrado em nossos prognosjuntos atuarão assim formados: ticos. Os dois quadros deverão atuar assim constituidos: Atletico B. Martins, Enio e Antonio, João, Valdo e Alceu: Valarci, Dida, Deco e Jonas.

Botafogo: Shultz, Mario e Ce- dir, Alde, Miguel, Norberto e

Assim a varzea, será movimentada na tarde de amanhã

Grande corrida turfistica

Amanhã o Hipedrome da a realização de uma grande e dia 15 de Novembro como es mados. sensacional carreira, onde estarão se degladiando as parelheiras Serrana de propriedade do Sr. Lauro Cordova e Dori-la de propriedade do Sr. José Cecatto.

A carreira terá um percurso premio de 100.000,00 com pesagem livre.

Assim conclamo a todos os turfistas locais a comparecerem a esta grande prova, para incentivar a este grande e popular esporte.

Az de Ouro: Ademar, Wilson e Edmundo; Tião; Fernando e Caso consign vencer este co- Chico; Menezes. Zeca, Wolney,

No embate principal da re- com a realização de duas senque i poderá segundo nossos prognosticos, vencer facilmente juntos do Atletico B e do Az tem muita sensação aos habitués da varzea.

de categoria secundaria.

GOTAS

Em vista das festividades fi- tava anteriormente marcad.o Monais do Congresso Eucaristico tivou este adiamento a viagem de Lajes não haverá jogos pe- que o Presidente do DVF fará la la Divisão na tarde de a- no dia 14 à 20 daquele mês na manha, Portanto assim o nos cidade de Joinville, onde assisso distinto publico, terá mais tirá a uma convenção de cro-um domingo tem branco, ape-nistas esportivos do nosso Esnas contentando com os jogos tado.

A grande festa que o De. O Aliados F.C., que foi uma partamento Varzeano de Fute- das equipes mais respeitaveis bol vai patrocinar para a en- de nossa cidade deverá voltar trega dos premios aos clubes e às atividades esportivas, no atletas que fazem jus no atual principio do proximo ano, do-Amanha o Hipodromo da campeonato será realizada no tada de um grande esquadrão varzea, será movimentado com dia 25 de Novembro e não no que fará furor em nossos gra-

Vende-se maquinario

Secção esportiva

Redação de NÉVIO FERNANDES

Preços de ocasião

Vende-se máquinas para moveis, esquadrias, carrocerias e beneficiamento de madeira.

Os interessados queiram dirigir-se a Sebastião Pedro Floriani ou à Oficina São Pedro, sita à Avenida 3 de outubro, S/N.

Condições a combinar.

AVISO AO COMERCIO

José Peron, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta cidade, vem por este meio comunicar ao comércio em geral que, nesta data dissolveu sua firma que era conhecida por José Peron & Filho, estabelecida à Avenida Três de Outubro com o BAR FAIXA AZUL.

Comunica mais ainda que doravante a firma passará a denominar-se simplesmente «JOSÉ PERON», que assumiu o ativo e passivo, e continuará a disposição do comércio e do público de Lajes, na exploração do «BAR FAIXA AZUL».

> Lajes, 19 de outubro de 1956 Ass. José Peron

Firme o 1 de Maio na liderança do nosso concurso

Foi realizada Quinta Feira a 13a apuração do concurso equal o clube mais querido da cidade?., patrocinado por este Bi-Semanario, que ofereceu os seguintes resultados:

1º de Maio 6 Votos 5 « Atletice A 46 € Flamenge Cruzeiro Palmeiras

Com estes resultados, a classificação deste concurso, pas-

sou a ser a seguinte: 1 - 1º de Maio 448 Votos 2 - Atletico A 3 - Flamengo 4 - Cruzeiro 5 · Palmeiras 6 - America Az de Ouro Vasco da Gama Independente 15 10 - Popular 11 - Lajes 12 - Internacional 11

QUAL O CLUBE MAIS QUERIDO DA CID VOTO NO

13 - União

«SÃO PAULO» Companhia Nacional Seguros de Vida - APÓLICE EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a Apólice nº 55.478, emitida pela «SÃO PAULO» Companhia Nacional de Seguros de Vida, sobre minha vida, e como não tenha sido feita transação de espêcie alguma sobre a mesma, desde já declaro estar a referida Apólice nula e sem valôr algum, em virtude do término de 400 e 500 Metros, sob um do prazo de Dotação. Comprometendo-me a restituí-la à Companhia se em qualquer tempo for encontrada, assim como responsabilizar-me por qualquer reclamação que sôbre a mesma advenha à Companhia

> Lajes, 19 de Outubro de 1956 a) Emiliano Rozalino da Costa

... o mês da boa compra!

Oportunidade Excepcional!

com apenas Cr\$ 950,00 de entrada

durante todo o mês de OUTUBRO!

Maravilhosas máquinas de costura,

CROSLEY - OLIMPIA - LADA - ELITE - IMPERIAL - LEONAM

importadas do Japão, Alemanha, Tcheco Eslovaquia - estão agora sendo vendidas a prêços e condições excepcionais!

20 anos de garantia — Assistência técnica permanente! Finos moveis de madeiras de lei, em acabamento esmerado

FERNANDES & CIA. -

que sempre vende o melhor... e agora vendendo em suaves condições de pagamento, espera sua visita.

Descontos especiais para pagamento à vista

Fernandes & Cia. Com. e Repr.

Rua Quintino Bocaiuva, 80-86

LAJES - Santa Catarina

Mais uma vez em Lajes o CARLOS RENAUX

O poderoso esquadrão do C. A. CARLOS RENAUX, diversas vezes campeão do Estado, estará em Lajes no pró-ximo dia 11 para uma pugna de grande sensação com o G. E. VASCO DA GAMA, campeão lageano deste ano. Vivo interesse vem despertando a visita dos brusquenses, não só nos meios esportivos locais, como de toda a Região Serrana.

ar CORREIO LAGEANO cinquentenário

anos atras, no dia 23 de oucívica, que contou com a que deu a um dos mais ilustubro de 1906, o brasileiro Alparticipação de autoridades
tres filhos do Brasil o justo
civis, militares e eclesiasticas, cognome de «Pai da aviação». Campo de Bagatelle, diante tidades existentes nesta cidada multidão parisiense, tor- de. nando-se dessa maneira o vencedor do premio «Archdeacon». No próximo dia, um jornal editado na capital francesa declarava, em grande título: () homem conquistou o ar». Santos Dumont, com ésse vôo de pioneiro realizado sob o contrôle do «Acroclube Marajoara, usuram da palavra signe brasileiro Alberto Sande France, centro aeronauti- diversos oradores, que se re- tos Dumont. co do mundo, elevou-se do salo com os próprios meios do aeroplano, deslisou no espaço e pousou em seguida as três condições essenciais para que possa considerá lo o com o mais pesado que o ar.

Pela passagem de tão signilicativa efeméride, transcorrida terça feira última, o Aero Clube de Lajes e o 2º Batalhão Rodoviario organizaram vasto programa de festivida-des, que começou domingo próximo passado e teve encerramento dia 23, com uma

O 2 Batalhão tem

Foi transferido para o 2º Batalhão Rodoviário, aquartelado nesta cidade, e aqui classificado como sub-comandante licidades desta unidade militar, o tenente coronel José Li berate Souto Maior, em substituição ao tenente coronel Galileu Gonçalves, que por sua vez foi transferido para o Rio.

O tenente coronel Souto Maior, que é elemento muito relacionado e estimado em nossos meios, aqui tendo cons tituido familia, foi o organizador e primeiro comandante do 4º Batalhão Ferroviário, sediado em Cratéus, Estado do Ceará, onde permaneceu por alguns tempos.

Nossos cumprimentos ao distinto e culto oficial do Exército Brasileiro, com votos de pleno êxito em sua nova incumbéncia.

va, com seu famoso 14-BIS o representantes da imprensa fa- Houve também, naquela ocaprimeiro vôo com um apare- lada e escrita, representantes lho mais pesado que o ar, no de classes e de diversas en-

> Domingo, se bem que o tempo não auxiliasse muito, os festejos ainda estiveram animados, sendo possível rea-

sião, números de cantos, declamações e outros, que mereceram us mais calorosos aplausos da grande e seleta assistencia que compareceu

Foi comemorado, assim, em lizar-se uma boa parte do que nossa cidade, pelo Aero Cluestava programado. Dia 23, be de Lajes e 2º Batalhão na referida sessão civica, que Rodoviário, o cinquentenário teve lugar no Cine Teatro da conquista do ar, pelo in-

pioneiro da navegação aérea cipais agencias noticiosas, o polarizado a atenção de qua-

Sr. Armando Burger de Castro

talício, dia 23 ultimo, o sr. Ar- rior do E g i p t o, Muhmud mando Burger de Castro, do Fawzi, negou se tivesse checomércio desta praça.

O distinto vem colaborando há tempos com ONU ao finalizar seu recente novo sub-comandante o progresso social, econômico e cultural de nossa terra, motivo porque nos é grata registrar a passagem de seu nata-

> A êle, pois, nossos parabens com os melhores votos de fe-

Segundo divulgam as prin- famoso «caso Suez», que tem si todas as nações do mundo, ainda continua na mesma, sem que as potenciais nele interessadas houvessem chegado a um acordo para a sua Festejou seu aniversário na- solução. O ministro do Extegado a um acordo quanto ao aniversariante, lugar e a data das pegociaé elemento muito relacionado ções diretas aconselhadas pee benquisto em nossos meios, lo Conselho de Segurança da todas as iniciativas que visem debate sobre Suez. Enquanto isso, porta-vozes britanicos e franceses declararam, na serão iniciadas as conversações. lenidades.

Precisamente há cincoent [animada e concorrida sessão feriram a esse acontecimento

Em Laies o Arcebis-

po Metropolitano

Chegou a lajes ontem, acompanhado de sua comitiva, D. Joaquim Domingues de Oliveira, arcebispo metropolitano de Florianópolis.

O ilustre prelado veio à nossa terra a fim de mana passada, que seus go presidir o encerramento vernos estão aguardando no do Congresso Eucaristivas propostas do Cairo antes co, a ser efetuado ade decidir onde e quando se- manhã, com grandes so-

Hoje eleições na União Lageana de Estudantes Serão realizadas hoje, na tário - Edú Lemos, 2º see o sede social do Clube 14 de tário - Lucia V. Koeche; 1º

ANO XVI Lages, 27 de Outubro de 1956

Junho, as eleições para a re- tesoureiro - Erasmo Furtado: novação da diretoría da União 2º tesoureiro - Paulo Amaral; Lageana de Estudantes (ULE) orador - Felisberto Córdova. e que regerá os destinos des- Conselho Fiscal: Walmir Crsa entidade no periodo de deiro, Maura Novelletto e 1957. Reina, por isso, grande Aforso C. Silva, CORRENTE animação nos melos estudan- CONSERVADORA: para pretis locals entre as duas cor- sidente - Nilton Rogério Nerentes que concorrerão nesse pleito. São as seguintes as Ramos Filho; 1º secretário - chapas para a diretoria da Palmiro Vieira; 2º secretário -ULE: FRENTE RENOVADO-RA: - Para presidente - Caiuby Muniz; vice presidente -Plinio W. Gomes, 1° secre-

ves; vice-presidente - J. L. Neuza Philippi; le tenoureiro -Francisco Uliveira Filho; 2º tesoureiro - João Ramos de Morais; orador Hélvio Ferreira. Conselho Fiscal: Antonio F. A Athayde, Raimundo Antunes e Orlando Harger.

Deputado Osni Regis

Encontra-se nesta cidade, com a finalidade de assistir as ultimas solenidades do Congresso Eucaristico de Lajes, o deputado Usni de Medeiros Regis, representante da Princesa da Serra à Assembléia Legislativa do Estado.

Nossos votos de feliz permanência na Princesa da Serra.

Desembargador Ferreira Bastos

Acha-se em Lajes, com a finalidade de assistir o encerramento do Congresso Eucaristico, o desembargador Ferreira Bastos, presidente do Tribunal do Estado.

Ao ilustre e culto magistrado nossos votos de feliz permanência Princesa da Serra.

Nesta cidade o secretario de Educação

Encontra-se há alguns dias nesta cidade, como convidado especial para assistir as solenidades do Congresso Euristico que se esta realizando em Lajes desde o dia 20, o dr. Rubens Nazareno Neves, secretário de Educação e Cultura Estado, e elemento muito lacionado em nossos meios, onde residem seus familiares.

e LISA GAYE

Comércio de Madeiras Kattistella Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os acionistas bem como os Titulares de Partes Beneficiárias da Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S.A., a se reunirem, extraordináriamente, na sêde social, sita à Av. Marechal Floriano s/nº, nesta cidade de Lajes, no dia 30 (trinta) de outubro do corrente ano, às quinze horas, afim de deliberarem sôbre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Efetivação do aumento de capital com incorporação das reservas e lucros e reavaliação do Ativo Imobilizado, na forma da Lei 2.862 de 4 de Setembro de 1956;

b) Resgate das Partes Beneficiáriás mediante a entrega de ações ordinárias no valor correspondente, na forma do Art. 13 dos Estatutos;

c) Alteração dos Estatutos;

d) Apreciação do Balanço Parcial, levantado em 31 de Maio de 1956:

e) Outros assuntos de interêsse social. Lajes, 19 de outubro de 1956.

A DIRETORIA

ine Teatro Tamoio apresenta hoje às 16 e 20 horas em deslumbrante TECNI-COLOR o sensacional filme de Aventuras com AUDIE MURPHY

As 22 horas em grandiosa AVANT-PREMIERE o CINEMASCOPE

Demetrius, o Gladiador

Com Vitor Mature - Susan Hayward - Mi-

chael Rennie - Debra Paget

DEMETRIUS, O GLADIADOR começa onde terminou O MANTO SAGRADO DOMINGO

As 14 horas

As 16 horas

As 19 e 21 horas